PORTARIA Nº. 013/2022

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

Considerando que, por consenso da Mesa Diretora e dos demais vereadores, decidiu-se pela suspensão das atividades da Câmara Municipal no dia 14 de abril de 2022, no horário compreendido das 13h às 17h, visto que isto em nada irá prejudicar os trabalhos deste Legislativo Municipal, gerando assim economia;

Considerando que essa economia se reflete mais especificamente no consumo de energia elétrica, água, café, combustível, serviço de telefonia, material de higiene, material de consumo, entre outros, atendendo assim ao princípio da economicidade no serviço público, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

Considerando, por fim, que a Semana Santa celebra a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo com cinco dias de grande significado religioso para os cristãos: Domingo de Ramos, Quinta-Feira Santa, Sexta-Feira Santa, Sábado de Aleluia e Domingo de Páscoa.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba no **dia 14 de abril de 2022**, no horário compreendido das 13h às 17h, véspera de feriado da Sexta-Feira Santa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 14 de abril de 2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119, de 06 de Abril de 2018, e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria